



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.  
*Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.*

1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA EDITAL Nº 2

O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA E REGIÃO,

entidade sindical com personalidade jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 57.721.500/001-81, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 697, Cidade Nova, CEP 14.401-100, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Samuel Andrade Gomide, nos termos da legislação sindical e no uso das atribuições conferidas pelos Estatutos Sociais, CONVOCA todos os servidores e empregados públicos municipais de Cristais SP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 2026, às 18h30 (dezoito e trinta), em primeira convocação, na sede do CCI, Centro Convivência de Idosos, Rua Jose Pedro de Faria 273 Jardim Jonas Ferreira de Castro, para deliberarem sobre a pauta de reivindicações para construção da negociação coletiva Salarial de 2026.

Não havendo o número mínimo de associados presentes para instalação da Assembleia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda convocação para o mesmo dia e local, às 19h00 (dezenove horas), com o quórum previsto no parágrafo segundo do Artigo 15, do Estatuto Social da entidade.

**Franca, 27 de abril de 2026.**

**Samuel Andrade  
Gomide Presidente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

2

**Ata N° 0078/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADO, CPAP E BIPAP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Aos 17/04/2026, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Cristais Paulista -SP, situado na Av. Antônio Prado, 2720 Centro - CEP 14.460-000 E-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 0013/2026, publicada no diário oficial de 17/04/2026, processo administrativo n.º 8013/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADO, CPAP E BIPAP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n° 0013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 00.331.788/0012-71, com Inscrição Estadual N° 664.013.562.117. sediada no endereço Via Vicinal Antônio Sarti, n° 540, Distrito Industrial, Sertãozinho/SP, CEP: 14175-350, com e-mail alexandra.lechuga@airliquide.com / vanessa.constancio@airliquide.com e Telefone/Fax: (16) 3946-8310 ou (16) 3946-8315, neste ato representada pela, Sra. Patrícia Cosme Duarte, inscrita na Carteira de Identidade N° XXXXXXXXXXXXX e no CPF N° XXXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1 Serviço de Locação de BiPAP (Bilevel Positive Pressure Airway)	Serviço	Resmed	SERVIÇO	50	R\$393,00	R\$19.650,00

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP  
14.460-047 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

3

2	1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CPAP Automático: locação mensal de aparelhos tipo CPAP (Pressão Cont	Serviço	BMC	SERVIÇO	200	R\$79,81	R\$15.962,00
3	1 Locação mensal de aparelho concentrador de oxigênio medicinal - UND	Serviço	Nenhuma	SERVIÇO	120	R\$380,33	R\$45.639,60
3	1 Recarga de torpedos de oxigênio de 10 m3. A empresa vencedora deverá fornecer de forma de	Serviço	Nenhuma	SERVIÇO	120	R\$123,33	R\$14.799,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Cristais Paulista- SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

5

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

6

6.2. Os preços registrados nesta Ata poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos da Lei nº 14.133/2021; caso efetivado o reajustamento desta Ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se atendidos os requisitos previstos no respectivo instrumento e desde que ultrapassado novo interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de início dos efeitos do último reajustamento concedido, aplicando-se igual critério para os reajustes subsequentes.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

8

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

a) Departamento: Administração. Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0006.2006 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 12. b) Departamento: Segurança Pública. Responsável: Segurança. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.125.0042.2053 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 37 c) Departamento: Serviço Social. Responsável: Serviço Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.2444.0007.2007 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 44 d) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Saude Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0009.2009 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 99 e) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.365.00017.2017 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 146 f) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0012.2012 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 155 g) Departamento: Educação. Responsável: FUNDEB Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0014.2040 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 174 h) Departamento: Educação. Responsável: QESE. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0015.2015 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 194 i) Departamento: Administração. Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0006.2006 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 12. j) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Esporte. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.812.0023.2023 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 208 K) Departamento: Serviços



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

9

Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2055 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 226.L) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2055 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 227. M) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2081 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 228. .N) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2082 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 229. .O) Departamento: Água e Esgoto. Responsável: Água e Esgoto. Recursos orçamentários. Funcional programática: 17.512.0020.2020 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 244.P) Departamento: Estrada e Rodagem. Responsável: Estrada e rodagem. Recursos orçamentários. Funcional programática: 26.782.0022.2019 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 255. .q) Departamento: Agricultura. Responsável: Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 20.606.0021.2021 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 262.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cristais Paulista, 24 de abril de 2026

Elson Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – SP

CONTRATANTE

Patrícia Cosme Duarte

Representante Legal

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CONTRATADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

10

Testemunhas:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bruno Felipe de Carvalho

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luciana Guedes Machado Ortiz

Cargo: Diretora de Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Contratante: Município de Cristais Paulista /SP

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Contrato/ ATA REGISTRO DE PREÇOS nº: 0078/2026

Licitação: PREGÃO - ELETRÔNICO nº 0013/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADO, CPAP E BIPAP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

11

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, 24 de abril de 2026

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

12

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: PATRÍCIA COSME DUARTE

Cargo: Representante

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bruno Felipe de Carvalho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luciana Guedes Machado Ortiz

Cargo: Diretora de Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

13

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico nº 0024/2026**  
**Processo nº 8024/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP. **Total de itens 112. Entrega das propostas: a partir 09:00 do dia 28/04/2026 até às 08:00 do dia 14/05/2026** na plataforma eletrônica: Abertura das propostas: dia 14 de maio de 2026 às 09:00 horas. ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) **Bolsa de Licitações e Leilões**). O Edital e anexos `a disposição dos interessados a partir de 28 de abril de 2026 no setor de licitações sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site: [www.cristaispaulista.sp.gov.br](http://www.cristaispaulista.sp.gov.br). e ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) **Bolsa de Licitações e Leilões**)

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

14

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico nº 0025/2026**  
**Processo nº 8025/2026**

Objeto: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES MÉDICOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA O ATENDIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **Total de itens 54. Entrega das propostas: a partir 09:00 do dia 28/04/2026 até às 08:00 do dia 13/05/2026** na plataforma eletrônica: Abertura das propostas: dia 13 de maio de 2026 às 09:00 horas. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). O Edital e anexos `a disposição dos interessados a partir de 248 de abril de 2026 no setor de licitações sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site: [www.cristaispaulista.sp.gov.br](http://www.cristaispaulista.sp.gov.br). e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

15

EXERCÍCIO DE 2026  
CONTRATOS/ADITIVOS  
ABRIL

**CONTRATO DE Nº 0025/2026 – Contratante: O Município de Cristais Paulista – Contratada: PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA– Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de moto niveladora e caminhão prancha conforme descrito no termo de referência. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0016/2026. Vigências:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura. **Valor: R\$ 59.330,00. Assinatura: 17/04/2026.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**  
Processo Administrativo Nº 8020/2026  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ISABEL CRISTINA NEVES CARDOSO  
Data de Publicação: 01/04/2026 20:57:52

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:06:06**  
**Lote: 4 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UND	Marca: MAX CONFORT	Modelo: MAX CONFORT
Descrição: Lote: 4 Item: 4 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 1,55	Valor Total: 18.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DSR AGRO VET LTDA	235	41.255.842/0001-71	1,97	1,55		Sim
2 DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	589	39.718.543/0001-84	1,95	1,59	2,58	Sim
3 HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS	488	58.367.594/0001-53	1,97	1,60	0,63	Sim
4 GET MED COMERCIO DE	591	41.836.567/0001-80	1,97	1,61	0,63	Sim
5 HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL	742	26.234.900/0001-97	1,97	1,96	21,74	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	102	39.430.487/0001-88	1,97	1,97	0,51	Sim
7 M TESTA ATACADO LTDA	568	43.044.418/0001-03	500,00	500,00	25280,71	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS	974	52.715.266/0001-14	0,75	0,75		Sim

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:06:06**  
**Lote: 5 - FRALDA RN**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UND	Marca: ENZO	Modelo: ENZO
Descrição: Lote: 5 Item: 5 - FRALDA RN			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

2

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 0,65

Valor Total: 650,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DSR AGRO VET LTDA	612	41.255.842/0001-71	0,66	0,65		Sim
2 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	397	39.430.487/0001-88	0,66	0,66	1,54	Sim
3 MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS	400	52.715.266/0001-14	0,66	0,66	0,00	Sim
4 M TESTA ATACADO LTDA	260	43.044.418/0001-03	500,00	500,00	75657,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELSON GOMES DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

1

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

Processo Administrativo Nº 8020/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ISABEL CRISTINA NEVES CARDOSO

Data de Publicação: 01/04/2026 20:57:52

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/04/2026 08:28:25**

**Lote: 4 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 4	Unidade: UND	Marca: MAX CONFORT	Modelo: MAX CONFORT
Descrição: Lote: 4 Item: 4 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG			
Quantidade: 12.000	<b>Valor Unit.:</b> 1,55	<b>Valor Total:</b> 18.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DSR AGRO VET LTDA	235	41.255.842/0001-71	1,97	1,55		Sim
2 DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	589	39.718.543/0001-84	1,95	1,59	2,58	Sim
3 HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS	488	58.367.594/0001-53	1,97	1,60	0,63	Sim
4 GET MED COMERCIO DE	591	41.836.567/0001-80	1,97	1,61	0,63	Sim
5 HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL	742	26.234.900/0001-97	1,97	1,96	21,74	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	102	39.430.487/0001-88	1,97	1,97	0,51	Sim
7 M TESTA ATACADO LTDA	568	43.044.418/0001-03	500,00	500,00	25280,71	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS	974	52.715.266/0001-14	0,75	0,75		Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/04/2026 08:28:25**

**Lote: 5 - FRALDA RN**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 5	Unidade: UND	Marca: ENZO	Modelo: ENZO
----------------	--------------	-------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

2

Descrição: Lote: 5 Item: 5 - FRALDA RN

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 0,65

Valor Total: 650,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DSR AGRO VET LTDA	612	41.255.842/0001-71	0,66	0,65		Sim
2 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	397	39.430.487/0001-88	0,66	0,66	1,54	Sim
3 MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS	400	52.715.266/0001-14	0,66	0,66	0,00	Sim
4 M TESTA ATACADO LTDA	260	43.044.418/0001-03	500,00	500,00	75657,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

DESPESAS LIQUIDADAS

PERÍODO: 01/01/2026 À 31/03/2026

MUNICÍPIO: CRISTAIS PAULISTA

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	105.036,52	Departamento de Educação Básica - Receita de Impostos	2.099.423,13	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	487.955,54	Departamento de Educação Básica - Convênios / Transferências	459.753,29	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	243.917,31	Departamento de Educação Básica - Superávit Financeiro	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	250.906,78	(=) Total da Despesa do Ensino	2.559.176,42	
Dívida Ativa de Impostos	62.067,44	(-) Despesa c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	459.753,29	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	34.846,47	(-) Despesa c/ Rendimentos de Aplicação - Conta LDB	0,00	
Multa/Juros provenientes de impostos	7.769,33	(-) Despesa c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00	
Fundo de Participação dos Municípios	4.891.260,80	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	2.099.423,13	
Imposto Territorial Rural	71.427,40	(+) Despesas FUNDEB / Aplic. Financeira / Desp. Ex. Anterior	3.929.355,12	
Desoneração de Exportações (LC-86/66)	0,00	(+) Valor Efetivamento Retido FUNDEB	2.240.950,17	
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	4.436.822,65	(+) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.688.404,95	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.868.564,92	(-) Fundeb Retido e Não Aplicado	0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	31.959,68			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>12.492.534,84</b>	<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>4.340.373,30</b>	
<b>MÍNIMO A SER APLICADO ( 25% )</b>	<b>3.123.133,71</b>	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART.212 CF)</b>	<b>34,74%</b>	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	310.142,80	<b>FUNDEB</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	100%	FUNDEB - TOTAL A SER APLICADO	3.492.527,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	70,20%	FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO	2.451.608,79
Recursos recebidos do FUNDEB	3.486.971,25	42,31%	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	1.477.746,33
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.556,42	112,51%	TOTAL APLICADO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	3.929.355,12
<b>RECEITA TOTAL DO FUNDEB</b>	<b>3.492.527,67</b>		FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
FUNDEB - Exercícios Anteriores	0,00		<b>TOTAL FUNDEB APLICADO</b>	<b>3.929.355,12</b>
<b>SUB TOTAL FUNDEB</b>	<b>3.492.527,67</b>	(a)	RECEITA FUNDEB	3.486.971,25
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>310.142,80</b>	(b)	FUNDEB RETIDO	2.240.950,17
<b>TOTAL REC. CONVENIOS A SER APLICADO</b>	<b>3.802.670,47</b>	(b-a)	FUNDEB EFETIVAMENTE RETIDO RECEITA	(1.246.021,08)

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO  
CONTADORJOÃO ROBERTO BORGES  
SECRETÁRIO DE FINAÇASELSON GOMES DOS SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPALEDSON EURIPEDES SILVA  
Secretária de Educação